

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 198 | 26 de Outubro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia

e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1° Vice Presidente

Kátia Cristina Miki da Silva

2° Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3° Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Elves Costa dos Santos

2° Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva Jair Ferreira Borges Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	04
Secretaria Municipal de Administração	05
Fundo Municipal de Previdência	06
Secretaria Municipal de Administração	10







ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 838/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora ROSEMAR PAIVA DA PAIXÃO MOTTA – matrícula 10+978, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

> PA 26.262/2022 Smg/ebmp

PORTARIA Nº 839/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LEONARDO JOSÉ MOREIRA DA SILVA – matr. 9960 e SÉRGIO LUIS NÓBREGA DE OLIVEIRA – matr. 11.583, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 75/2022, firmado com empresa SPORT TOTAL LTDA, Processo nº 23.679/2022, que tem como objeto a locação de pista de patinação de gelo natural, com montagem, desmontagem e manutenção para realização do evento "Natal Encantado 2022", no período de 05/11 a 04/12/2022, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

> PA 23.679/2022 Smg/ebmp

PORTARIA Nº 840/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, RAFAEL SANTOS COUTO – matr. 11.216 como Gestor e LEON-ARDO JOSÉ MOREIRA DA SILVA – matr. 9960 e SÉRGIO LUIS NÓBREGA DE OLIVEIRA – matr. 11.583 como Fiscais do contrato nº74/2022, firmado com empresa LIVE UP PRODUÇÕES LTDA, Processo nº 23.115/2022, que tem como objeto a prestação de serviço para execução e adaptação cenográfica dos elementos alegóricos para os desfiles temáticos alusivos ao Natal, conforme descrição do Termo de Referência.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

> PA 23.115/2022 Smg/ebmp

PORTARIA Nº 841/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ALCIBIADES BARBOSA FILHO – matr. 9613, MURILO DA SILVA COSTA – matr. 63 e NATHIELE LEMES GERVASIO – matr. 11.333 como Fiscais do contrato nº60/2022, firmado com empresa COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Processo nº 5519/2022, que tem como objeto a aquisição de artefatos em concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo 5519/2022 Smg/gam



PORTARIA Nº 842/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria nº589/2022 - Comissão de Avaliação de Propostas, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para gerenciamento do Lar de Passagem de animais São Francisco de Assis, conforme processo nº21.841/2022;

Considerando a Exoneração de Rosemary Matos da Silva pela Portaria nº589/2022.

RESOLVE:

- Art. 1° SUBSTITUIR, na Portaria n°589/2022, o Membro: Rosemary Matos da Silva mat. 9762 por Fernanda Alves Teixeira matr. 8856.
- Art. 2º Ficam ratificados os demais integrantes e termos da Portaria nº 589/2022.
- Art. 3º A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2019

Processo nº 10404/2019 Contrato nº 81/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo automotor, blindado com manutenção e seguro, para atender as necessidades da Préfeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ.

Empresa: FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA.

CNPJ Nº 11.768.297/0001-56

Fundamentação: Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 81/2019, firmado entre a empresa FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IGPM de 8,4127%, passando o valor global de R\$ 155.600,00 para R\$ 168.690,16. A contar da data de 08/10/2022.

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 25 de outubro de 2022.

Mário Reis Esteves Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1° Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Especial de Inovação de Tecnologia da Informação e a Empresa Embras – Empresa Brasileira de Tecnologia Limitada.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública, tributária, administrativa e financeira de forma a atender as necessidades de toda Administração Pública Municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6113/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRA- TO:	R\$ 1.600,000,00
VIGÊNCIA:	22/09/2022 à 22/09/2023.
FUNDAMENTO:	Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	21 de setembro de 2022.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 093/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0494/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ANTÓNIA NAIR DE PAULA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matricula nº. 0906, no valor total de R\$ 1.818,00 (hm mil e oitocentos e dezoito reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 093/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0494/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de novembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ANTÔNIA NAIR DE PAULA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matricula nº. 0906, no valor total de R\$ 1.818,00 (hm mil e oitocentos e dezoito reais) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Total da remuneração R\$ 1.818,00

Publique-se Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ Matricula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO Nº 095/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5°, da CRFB/88 c/c Art. 6° da EC n° 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal n° 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal n° 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6153/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora DENISE APARECIDA NUNES, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, na Matrícula nº 1977, no valor de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), na forma do Art. 40, §5°, da CRFB/88 c/c Art. 6° da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 095/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5°, da CRFB/88 c/c Art. 6° da EC n° 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal n° 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal n° 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6153/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de novembro de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas , para a servidora DENISE APARECIDA NUNES, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, na Matrícula nº 1977, no valor de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5°, da CRFB/88 c/c Art. 6° da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração R\$ 4.441,53

Publique-se Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 100/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3° da EC n° 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal n° 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17279/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor MARIO LUCIO PINTO DO AMARAL no cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, Matricula nº. 1424, no valor total de R\$ 1.777,60 (hm mil e setecntos e setenta e sete reais e sessenta centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 100/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17279/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de novembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor MARIO LUCIO PINTO DO AMARAL no cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, Matricula nº. 1424, no valor total de R\$ 1.777,60 (hm mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações

Publique-se Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO nº 101/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18043/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matricula nº. 39, no valor total de R\$ 1.939,20 (hm mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 101/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18043/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de novembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matricula nº. 39, no valor total de R\$ 1.939,20 (hm mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Total da remuneração R\$ 1.939,20

Publique-se Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ Matricula nº 1274 Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ Matricula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO Nº 102/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5°, da CRFB/88 c/c Art. 6° da EC n° 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal n° 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal n° 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18413/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora CRISTIANE MARIA TOLEDO FONSECA, no cargo de PROFESSORA II - 1° SEG. CA A 4ª SÉRIE E8, na Matrícula nº 2051, no valor de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), na forma do Art. 40, §5°, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 102/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5°, da CRFB/88 c/c Art. 6° da EC n° 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal n° 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal n° 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18413/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de novembro de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas , para a servidora CRISTIANE MARIA TOLEDO FONSECA, no cargo de PROFESSORA II - 1° SEG. CA A 4ª SÉRIE E8, na Matrícula nº 2051, no valor de R\$ 4.441,53 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, \$ 5°, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n $\,^\circ$ 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.480,51

Total da remuneração R\$ 4.441,53

Publique-se Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO nº 103/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18969/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ADRIANA GOMES CALIXTO CÉSAR no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7 Matricula nº. 97, no valor total de R\$ 4.097,86 (quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 103/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18969/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de novembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ADRIANA GOMES CALIXTO CÉSAR no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7 Matricula nº. 97, no valor total de R\$ 4.097,86 (quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n $\,^{\circ}$ 326 de 28 de abril de 1997R $\,^{\circ}$ 1.454,08

Total da remuneração R\$ 4.097,86

Publique-se Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ Matricula nº 1274

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 104/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3° da EC n° 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal n° 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20587/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor FUAD MANSUR FILHO no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matricula nº. 32, no valor total de R\$ 1.939,20 (hm mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 105/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 22115/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora MONIQUE FERREIRA E SILVA no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA Matricula nº. 200802, no valor total de R\$ 3.669,84 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 104/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20587/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de novembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor FUAD MANSUR FILHO no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matricula nº. 32, no valor total de R\$ 1.939,20 (hm mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações

Total da remuneração R\$ 1.939,20

Publique-se Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 105/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 22115/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de novembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora MONIQUE FERREIRA E SILVA no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA Matricula nº. 200802, no valor total de R\$ 3.669,84 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n $^\circ$ 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.223,28

Publique-se Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ Matricula nº 1274 Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ Matricula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 106/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 23819/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor LUIS OSORIO QUINTAS no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matricula nº. 1739, no valor total de R\$ 1.939,20 (hm mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se. Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de outubro de 2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 106/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 23819/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de novembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor LUIS OSORIO QUINTAS no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matricula nº. 1739, no valor total de R\$ 1.939,20 (hm mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Total da remuneraçãoR\$ 1.939,20

Publique-se Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ Matrícula nº. 1274 Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ Matricula nº 1274

SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 23570/2022

Objeto: Compra Emergencial para Aquisição de Recarga de Oxigênio. FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ: 24.380.578/0020-41

Valor: R\$ 34.830,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais)

Barra do Piraí, 26 de Outubro de 2022

Dione Barbosa Caruzo Secretário Municipal de Saúde - Interino







A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO:

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ASSISTÉNCIA FARMACÊUTICA

Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS

ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	21/09/2022	0000793779	49.350,55	0,00	49.350,55

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada: SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	02/09/2022	0000793779	70.140,00	0,00	70.140,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	02/09/2022	0000793779	1.877.862,00	19.394,44	1.858.467,56









Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

122	omp. arcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09	/12 em 2022	08/09/2022	0000793779	18.461,19	0,00	18.461,19

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA

EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E

MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07/12 em 2022	08/09/2022	0000793779	5.056,95	0,00	5.056,95
08/12 em 2022	08/09/2022	0000793779	5.056,95	0,00	5.056,95
09/12 em 2022	08/09/2022	0000793779	5.056,95	0,00	5.056,95

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	08/09/2022	0000793779	215.565,10	0,00	215.565,10





Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Ação Detalhada: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	08/09/2022	0000793779	130.896,00	0,00	130.896,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA

A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E

CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	15/09/2022	0000793779	9.542,84	0,00	9.542,84

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA

A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO

FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	02/09/2022	0000793779	96.717,60	0,00	96.717,60
09/12 em 2022	02/09/2022	0000793779	5.090,40	0,00	5.090,40







Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA

A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E

MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	02/09/2022	0000793779	29.055,16	0,00	29.055,16

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

AÇÃO: IMPLEMENTACAO DE POLÍTICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE AÇÃO Detalhada: IMPLEMENTACAO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2022	02/09/2022	0000793779	1.994,40	0,00	1.994,40

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	08/09/2022	0000793779	1.700,00	0,00	1.700,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



14





Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	21/09/2022	0000793779	7.875,50	0,00	7.875,50

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDEESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	08/09/2022	0000793779	28.350,50	0,00	28.350,50

GOV RJ Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Histórico
31/08/2022	31/08/2022	2022OB12660	21.631,88	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2660 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 2660 de 14/03/2022, DOERJ de 16/03/2022, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução-BARRA DO PIRAI.









02/09/2022	02/09/2022	2022OB12194	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2022NE09208 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos financeiros, instituídos pela Resolução SES nº 2837 de 26/02/2022 e publicada no D.O. de 29/08/2022, referente ao incentivo Financeiro para diversos Fundos Municipais de Saúde citados na referida Resolução, a fim de ajudar no custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento ¿ UPA 24 horas. (JULHO DE 2022). BARRA DO PIRAÍ.
02/09/2022	02/09/2022	2022OB12195	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2022NE09208 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos financeiros, instituídos pela Resolução SES nº 2837 de 26/02/2022 e publicada no D.O. de 29/08/2022, referente ao incentivo Financeiro para diversos Fundos Municipais de Saúde citados na referida Resolução, a fim de ajudar no custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento ¿ UPA 24 horas. (AGOSTO DE 2022). BARRA DO PIRAÍ.
12/09/2022	12/09/2022	2022OB12660	21.631,88	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2860 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 2660 de 14/03/2022, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução-BARRA DO PIRAI. SETEMBRO DE 2022
15/09/2022	15/09/2022	2022OB12967	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2022NE09631 CONFORME PROCESSO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, INSTITUÍDOS PELA RESOLUÇÃO SES Nº 2.837 DE 26/02/2022, E PUBLICADA NO DOERJ EM 29/08/2022, PARA DIVERSOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE CITADOS NA REFERIDA RESOLUÇÃO, VISANDO AUXILIAR NO CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS). COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2022. BARRA DO PIRAÍ.





22/09/2022	22/09/2022	2022OB13328	181.980,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES 2713 CONFORME PROCESSO Repasse de recurso financeiro para Programa de Financiamento da Atenção Primaria a Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS), para os Fundos Municipiais de Saúde, instituído pela Resolução SES N° 2713 de 06 de maio de 2022, publicado no D.O de 09 de maio de 2022, autorização conforme despacho (32642167), (componente desempenho). Parcela Unica, nad.01552. MUNICIPIO BARRA DO PIRAI
------------	------------	-------------	------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de outubro de 2022.

Dione Barbosa Caruzo Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	13° Termo Aditivo do Convenio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	Programa de Transferência de Recursos de Custeio Estadual para UPAS 24HRS Municipais em processo de habilitação do Estado do RIO DE JANEIRO
VALOR:	R\$400.000,00(Quatrocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00.00.00.00.0112
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27036/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Municipal n° 3592/2022 / Decreto Municipal n°395 de 24 de Outubro de 2022 / Resolução SES n° 2837 – 26 de Agosto de 2022
DATA DA ASSINATURA:	25 de Outubro de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3° Termo Aditivo do Contrato 75/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Locadores Antônio Tadeu Pimenta de Carvalho, Ilton Pimenta de Carvalho e Hélio Pimenta de Carvalho.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigênciado contrato de locação de imóvel situado à Rua Luiz Teixeira Neto, n° 48, Centro – Barra do Piraí/RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3149/2019
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.2961.3.3.90.36.00.100
VALOR	R\$ 39.972,96(Trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 24 inciso X da Lei Federal n°8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	30 de Setembro de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



18